



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e72f7335-9749-4ddd-b0f5-0c8d5497db4f

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 13 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 110/2020** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve relatório de auditoria realizado pelo controle interno do órgão e/ou sistema municipal no exercício de 2020.

Agrestina, 31 de dezembro de 2020.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente